



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 026/2022 - PROEX UFAL**

**CHAMADA DAS UNIDADES ACADÉMICAS, CAMPUS FORA DE SEDE E UNIDADES DE ENSINO PARA A  
ADESÃO AO PRÓ-EXTENSÃO – 2022**

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão, torna público a chamada para apoio às Comissões de Extensão das Unidades Acadêmicas, Campus Fora de Sede e Unidades de Ensino, via PRÓ-EXTENSÃO.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O PRÓ-EXTENSÃO, Programa criado pela Pró-Reitoria de Extensão em 2010, busca apoiar o aprofundamento da Extensão nas Unidades Acadêmicas, nos Campi Fora de Sede e suas respectivas Unidades de Ensino.
- 1.2. Este Edital objetiva apoiar as Comissões de Extensão nas Unidades Acadêmicas e Campi Fora de Sede através da concessão de **01 (um) bolsista** para atuar no suporte, na organização e no desenvolvimento das atividades de monitoramento e acompanhamento das atividades de extensão da Unidade Acadêmica e Campus Fora de Sede e suas respectivas Unidades de Ensino.
- 1.3. O Apoio se dará mediante apresentação de um Projeto de Monitoramento e Acompanhamento das Atividades de Extensão da Unidade Acadêmica, Campus Fora de Sede ou Unidade de Ensino.
- 1.4. Caberá à Coordenação de Extensão da Unidade Acadêmica ou Campus Fora de Sede a seleção do/a discente bolsista.
- 1.5. Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/e classificado/a como bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.
- 1.6. Ao final das atividades, o/a bolsista receberá certificado com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.
- 1.7. Poderá participar desta Chamada o/a estudante regularmente matriculado/a nos cursos de **Graduação da UFAL** e que tenha disponibilidade de atuação em todo o estado de Alagoas, para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais.
- 1.8. A vigência deste edital tem início **em 01 de agosto de 2022** até **31 de dezembro de 2022**, podendo haver prorrogação desde que haja disponibilidade orçamentária num prazo máximo de 12 meses.
- 1.9. Serão destinado o quantitativo de **30 (trinta)** bolsistas para atender o objeto deste edital conforme quadro de distribuição do item 3 deste Edital.
- 1.10. Para o financiamento das bolsas será destinado o teto Orçamentário de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) relacionado à Ação Orçamentária **20RK**: Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, mais especificamente na Fonte Orçamentária **8.100.000.000**.
- 1.11. O prazo de duração das bolsas é de **5 (cinco)** meses.
- 1.12. O Projeto de Monitoramento e Acompanhamento das Atividades de Extensão da Unidade Acadêmica, Campus Fora de Sede ou Unidade de Ensino deve ser cadastrado no Edital PRÓ-EXTENSÃO 2022.
- 1.13. Cada Unidade Acadêmica, Campus Fora de Sede ou Unidade de Ensino só poderá apresentar um único Projeto.
- 1.14. Para efetivar a Bolsa, o/a Docente ou Técnico/a responsável pelo Bolsista deverá cadastrar o Plano de Atividades do/a bolsista, junto ao Projeto de Monitoramento e Acompanhamento das Atividades de Extensão da Unidade Acadêmica, Campus Fora de Sede ou Unidade de Ensino.
- 1.15. O/A Bolsista **deverá registrar o relatório trimestral** das atividades desenvolvidas no SIGAA, em data acordada com o/a Docente ou Técnico responsável pelo/a Bolsista.
- 1.16. O Pagamento mensal das **bolsas** está condicionado ao envio do **Relatório de Frequência** mensal do/a Bolsista para a Secretaria da Proex, que deve ser efetuado pelo/a Docente ou Técnico/a responsável pelo/a Bolsista até o dia 24

de cada mês, salvo o mês de dezembro que poderá ter calendário diferenciado por questões de fechamento de exercício financeiro anual da Universidade.

1.17. **O Relatório de Frequência deverá ser registrado através do Instrumento:** Relatório de Frequência do/a Bolsista da Proex.

## 2. DOS REQUISITOS DO/A BOLSISTA

2.1 São requisitos exigidos para que o/a estudante possa ser selecionado/a neste Edital, dentro do quadro de vagas (Item 3.1):

- a) Ser aluno/a regularmente matriculado/a nos cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas (Ufal);
- b) apresentar Coeficiente Médio de Rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis);
- c) possuir idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;
- d) **NÃO SER BENEFICIÁRIO/A DE NENHUM OUTRO PROGRAMA DE BOLSAS DA UFAL;**
- e) ter disposição para o trabalho em equipe;
- f) apresentar capacidade para lidar com diferentes públicos;
- g) dispor de tempo para realização de atividades programadas e cumprir a carga horária exigida de 12 (doze) horas semanais nos turnos (matutino e/ou vespertino e/ou noturno, de segunda à sábado), tanto presencial como em encontros virtuais.

## 3. DA DISTRIBUIÇÃO DOS BOLSISTAS

UNIDADE ACADÊMICA / CAMPUS / UNIDADE DE ENSINO	QUANTIDADE DE BOLSISTAS
<u>Campus Arapiraca</u>	1
<u>Unidade de Ensino de Palmeira dos Índios</u>	1
<u>Unidade de Ensino de Penedo</u>	1
<u>Campus do Sertão</u>	1
<u>Unidade de Ensino de Santana do Ipanema</u>	1
<u>Campus CECA</u>	1
<u>Unidade de Ensino de Viçosa</u>	1
<u>Centro de Educação - CEDU</u>	1
<u>Centro de Tecnologia - CTEC</u>	1
<u>Escola de Enfermagem - EENF</u>	1
<u>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</u>	1
<u>Faculdade de Direito - FDA</u>	1
<u>Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC</u>	1
<u>Faculdade de Letras - FALE</u>	1
<u>Faculdade de Medicina - FAMED</u>	1
<u>Faculdade de Nutrição - FANUT</u>	1
<u>Faculdade de Odontologia - FOUFAL</u>	1

<u>Faculdade de Serviço Social - FSSO</u>	1
<u>Instituto de Ciências Atmosféricas - ICAT</u>	1
<u>Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS</u>	1
<u>Instituto de Ciências Farmacêuticas - ICF</u>	1
<u>Instituto de Ciências Sociais - ICS</u>	1
<u>Instituto de Computação - IC</u>	1
<u>Instituto de Física - IF</u>	1
<u>Instituto de Educação Física e Esporte - IEFE</u>	1
<u>Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente - IGDEMA</u>	1
<u>Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA</u>	1
<u>Instituto de Matemática - IM</u>	1
<u>Instituto de Química e Biotecnologia - IQB</u>	1
<u>Instituto de Psicologia - IP</u>	1
<u><b>TOTAL</b></u>	<b>30</b>

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os Projetos de Monitoramento e Acompanhamento das Atividades de Extensão da Unidade Acadêmica, Campus Fora de Sede ou Unidade de Ensino devem ser inscritos diretamente no módulo de extensão do SIGAA Ufal no Edital PRÓ- EXTENSÃO.

4.2 Os projetos apresentados passarão por uma avaliação da Equipe de Projetos da PROEX e sua aprovação está condicionada ao atendimento dos aspectos abaixo elencados:

- Dimensão Conceitual
- Dimensão Metodológica
- Vinculação com o Programa de Extensão presente no PPC do/s Cursos/s de Extensão
- Atividades de Extensão Desenvolvidas na Unidade Acadêmica, Campus Fora de Sede ou Unidade de Ensino
- Plano de Trabalho do Discente Bolsista

#### 5. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

5.1 O resultado final será divulgado no dia **31 de julho de 2022, até as 23h59min**, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao>. Nos resultados serão indicados o deferimento ou indeferimento dos Projetos apresentados, com início das atividades para o dia **01 de agosto** de 2022.

## 6. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ITEM	PERÍODO/DATA
01	Publicação do Edital	<b>22.07.2022</b>
02	Inscrições	<b>22 a 28.07.2022</b>
03	Resultado Final	<b>31.07.2022</b>
04	Entrega de documentos dos/as bolsistas	<b>01 a 03/08/2022</b>
05	Início das Atividades	<b>01/08/2022</b>

## 7. DESLIGAMENTO DA BOLSA

7.1 O/a bolsista será desligado/a da bolsa se:

- a) Acumular 3 faltas não justificadas no mês ou 4 faltas durante 2 meses consecutivos a partir da 1<sup>a</sup> falta.
  - 1 falta não justificada no mês: 1<sup>a</sup> advertência por escrito e enviada por email; 2 faltas não justificadas no mês: 2<sup>a</sup> advertência por escrito; 3 faltas não justificadas no mês: desligamento.
  - 1 falta não justificada no período de 2 meses a partir da 1<sup>a</sup> falta: 1<sup>a</sup> advertência por escrito; 3 faltas consecutivas não justificadas em dois meses: 2<sup>a</sup> advertência por escrito; 4 faltas não justificadas em dois meses: desligamento.
- b) Acumular atrasos não justificados (a partir de 30 minutos) no mês.
  - 1 atraso não justificado no mês: 1<sup>a</sup> advertência por escrito; 2 atrasos não justificados no mês: 2<sup>a</sup> advertência por escrito; 3 atrasos não justificados no mês: desligamento.
- c) Não atender ao horário estabelecido pelo Docente ou Técnico responsável pelo Bolsista, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais.
- f) Trancar ou concluir o curso.

7.2 Caso o/a Bolsista pretenda se desligar da bolsa, deverá avisar formalmente para a Coordenação de Assuntos Culturais com antecedência de um mês.

7.3 No caso de desligamento, o número de vagas será disponibilizado para o cadastro de reserva.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, que passarão a constituir parte integrante deste Edital.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

8.3 Os/As estudantes selecionados/as na condição de Bolsistas neste Edital deverão providenciar abertura de Conta Corrente para recebimento da bolsa. **ATENÇÃO:** não pode ser Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário.

8.4 Os/As estudantes selecionados/as neste Edital iniciarão suas atividades no dia 01 de agosto de 2022 e receberão a bolsa referente ao período de atividades desenvolvidas.

8.5 O e-mail de contato para CONSULTAS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS DE INSERÇÃO DAS PROPOSTAS NO SIGAA é: **(sigaaextensaoufal@gmail.com)**

8.6 O e-mail de contato para CONSULTAS RELATIVAS A DÚVIDAS SOBRE A EXECUÇÃO DO PRÓ-EXTENSÃO é:  
**secretaria@proex.ufal.br.**

8.7 O Envio mensal do RELATORIO DE FREQUENCIA DE BOLSISTAS, deve ser feito para a Secretaria da PROEX através do link:  
<https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/formularios/relatorio-de-frequencia-encaminhar-a-proex.pdf/view>

8.8 O Envio mensal da FICHA DE FREQUENCIA DE BOLSISTAS, deve ser feito para a Secretaria da PROEX através do link:  
<https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/formularios/frequencia/relatorio-de-frequencia-fl1-a-fl-3-para-ate-30-alunos.doc/view>

8.9 O Envio do FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS, deve ser feito para a Secretaria da PROEX através do link:  
[https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/formularios/formulario\\_bolsistas.xls/view](https://ufal.br/ufal/extensao/documentos/formularios/formulario_bolsistas.xls/view)

**Maceió- AL, 22 de julho de 2022.**

Janda Maria Alves de Alencar  
Coord. da Extensão da UFAL

Sérgio Onofre Seixas De Araújo  
Coord. de Assuntos Culturais da UFAL

Cesar Nonato Bezerra Candeias  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UFAL